

**MUNICÍPIO DE MORTÁGUA****Aviso n.º 22873/2023**

Sumário: Reinício da elaboração do plano de pormenor da segunda ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

Reinício do Procedimento do Plano de Pormenor da 2.ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira

Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua torna público nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, que foi deliberado por unanimidade, na reunião de câmara ordinária pública de 18/10/2023, o reinício do procedimento do Plano de Pormenor da 2.ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, n.º 177, de 10 de setembro de 2021, sob o Aviso n.º 17232/2021, cujo prazo foi prorrogado e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, n.º 187, de 27 de setembro de 2022, sob o Aviso n.º 18666/2022.

Também foi deliberado o aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento do Plano da 2.ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira caducado, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente termos de referência, pareceres emitidos pelas diferentes entidades, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos.

Foi ainda deliberado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) estabelecer um prazo de 24 meses para a respetiva conclusão do Plano, e um período de participação pública por um prazo de 15 dias, prazos estes cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

As sugestões e pedidos de informação a apresentar relativamente a este procedimento, cuja documentação encontrar-se-á disponível para consulta dos interessados página da internet da Câmara Municipal de Mortágua (www.mortagua.pt), e na Divisão de Planeamento e Urbanismo, em horário de expediente, devem ser dirigidos por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Balcão de Atendimento do Edifício dos Paços do Concelho, Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450-153 Mortágua, ou no endereço de correio eletrónico mortagua@cm-mortagua.pt, dentro daquele prazo.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República*, 2.ª série, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, na página da Internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

3 de novembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Sérgio Pardal Marques*.

Deliberação

Certifico, que da minuta da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mortágua, realizada em 18/10/2023, aprovada por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a fim de surtir efeitos imediatos, consta a deliberação que aprovou por unanimidade, do teor que abaixo se transcreve:

a) O reinício do procedimento do Plano de Pormenor da 2.ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira;

b) A fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) de um prazo de 24 meses para a respetiva conclusão, estabelecer o período de participação pública por um prazo de 15 dias, prazos estes cuja contagem se iniciará a partir da data da publicação da presente deliberação no *Diário da República*;



c) O aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento do Plano da 2.ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira caducado, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente termos de referência, pareceres emitidos pelas diferentes entidades, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos.

Por ser verdade, passo a presente certidão, a qual assino.

3 de novembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Sérgio Pardal Marques*.

617047547